



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda Julia Gabriela Campelo Vital	Matrícula 52050
E-mail: seduc.carpina@gmail.com	Telefone: (81) 3621-0261
Objeto da futura contratação: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelado especializada de gêneros alimentícios, para a elaboração do cardápio, de acordo com as normativas do PNAE, para composição da merenda escolar das 28 Unidades Escolares e 02 Creches novas, no município de Carpina-PE.	
Objeto trata-se: () Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (X) Aquisição de bens / serviço	
Valor estimado da futura contratação: R\$ 714.629,72 (Setecentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)	

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

3.1 Este processo tem por objetivo a aquisição dos gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Carpina -PE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando atender a Lei Nº 11.947/2009.

3.2 O Programa Nacional de Alimentação Escolar apresenta entre as suas diretrizes o emprego de alimentos adequados e saudáveis, compatíveis com o hábito alimentar, a cultura e as tradições, com o objetivo de proporcionar o crescimento e desenvolvimento dos alunos e a melhoria do rendimento escolar. A oferta da alimentação escolar é primordial para promoção da alimentação adequada e saudável por meio do provimento dos gêneros alimentícios aos estudantes com vistas a atender aos objetivos do programa e inibir a evasão escolar.

3.3 Entende -se por alimentação escolar, todo alimento oferecido no ambiente escolar independentemente de sua origem, durante o período letivo, o qual visa contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo Responsável Técnico do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.

3.4 A Entidade Executora (Secretaria Municipal de Educação) é responsável pela execução do PNAE, inclusive pela utilização e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo

*Recebido
em 08-02-2024*

FNDE, pela prestação de contas do Programa, pela oferta de alimentação nas escolas em no mínimo 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, e pelas ações de educação alimentar e nutricional a todos os alunos matriculados.

3.5 A alimentação escolar servida nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, é essencial à manutenção da frequência dos alunos na sala de aula, influenciando diretamente no aproveitamento e na qualidade do ensino de toda a rede, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricionais.

3.6 Considerando que, o Governo Federal através da Resolução Nº 26/2013 do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, a Resolução CD/FNDE Nº 06 de maio de 2020 e a NOTA TÉCNICA Nº 18.798/2020 de dezembro de 2020, transfere per capita diferenciados para atender as diversidades étnicas e as necessidades nutricionais por faixa etária e condição de vulnerabilidade social. Conforme exposto, a Secretaria Municipal de Educação e sua nutricionista, desenvolveram cardápios para atender todas as faixas etárias atendidas pelo município, respeitando em cada fase os valores nutricionais e a cultura regional, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino (Infantil, Fundamental I e II, e Educação de Jovens e Adultos-EJA).

3.7 Diante das normas sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes quanto a manipulação dos alimentos e o consumo individual, o uso de Gêneros Alimentícios tais como: carnes, aves, ovos e demais do mesmo grupo além de uma fonte de energia e nutrição para os estudantes, pode ser utilizado em várias preparações individuais que facilitam a distribuição e o consumo adequado, sendo também uma fonte importantíssima de Proteínas contribuindo assim para o desenvolvimento dos alunos.

3.8 Visando a minimização desses impactos, a Secretaria em questão resolveu realizar um processo licitatório, com o intuito de reduzir custos ao erário já que com quantitativos maiores, mediante a implementação de nas demais Unidades Escolares que atendam essas modalidades, podemos obter preços melhores, bem como agilizar o processo licitatório, já que é importante que os gêneros alimentícios fornecidos na merenda escolar, estejam disponíveis no início de fevereiro para o retorno adequado das aulas. Portanto, faz -se necessário contratar empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da Alimentação Escolar dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Carpina para o ano letivo de 2024.

2. Quantificação do serviço a ser contratado

O Estudo Técnico Preliminar e respectivo Projeto Básico, elaborados de acordo com Plano de Contratações Anual, conforme segue:

MERENDA ESCOLAR 2024					
COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR - TIPO CRISTAL DE CANA ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG.	20.250	KG	4,25	86.062,50
2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO CONSTITUÍDO DE GRÃO INTEIROS ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG.	20.250	KG	5,21	105.502,50



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

3	BISCOITO MAISENA, BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM PACOTES DE DUPLA EMBALAGEM PESANDO 400 G.	20.625	PC	7,05	145.406,25
4	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ACONDICIONADO EM PACOTES DE DUPLA EMBALAGEM PESO 400 G.	20.625	PC	5,77	119.006,25
5	CARNE COM OSSO PARA SOPA TIPO COSTELA ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.	9.000	KG	21,00	189.000,00
6	CHARQUE - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA 1º QUALIDADE ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.	3.000	KG	33,00	99.000,00
7	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃO INTEIROS E SADIOS ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 1 KG.	20.625	KG	8,00	165.000,00
8	FRANGO - CONGELADO INTEIRO COM ASPECTO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SACO PLÁSTICO, PESANDO ENTRE 2 E 3 KG.	18.000	KG	17,19	309.420,00
9	FUBÁ TIPO FLOCÃO PRÉ-COZIDO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 G,	40.500	PC	1,70	68.850,00
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL GORDURA TOTAL, 13% GORDURA SATURADA 19% PROTEÍNA 9% ALUMINIZADO EM PACOTE DE 200 G.	30.375	PC	8,57	260.313,75
VALOR TOTAL					1.547.561,25
COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP - 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	ACHOCOLATADO EM PÓ OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400 G.	6.500	PC	5,72	37.180,00
12	AÇÚCAR - TIPO CRISTAL DE CANA ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG.	6.750	KG	4,25	28.687,50
13	AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 G.	2.600	PC	8,50	22.100,00
14	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO CONSTITUÍDO DE GRÃO INTEIROS ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG.	6.750	KG	5,21	35.167,50
15	AVEIA - CAIXA COM 170 À 200G, DE ACORDO COM O FABRICANTE. INTEGRAL, 100% NATURAL, EM FLOCOS, GROSSOS ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA APROPRIADA.	100	KG	5,86	586,00



16	BISCOITO MAISENA, BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM PACOTES DE DUPLA EMBALAGEM PESANDO 400 G.	6.875	PC	7,05	48.468,75
17	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ACONDICIONADO EM PACOTES DE DUPLA EMBALAGEM PESO 400 G.	6.875	PC	5,77	39.668,75
18	CARNE COM OSSO PARA SOPA TIPO COSTELA ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.	3.000	KG	21,00	63.000,00
19	CARNE MOÍDA PALETA OU ACÉM NO MÁXIMO 10% DE SEBO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 1 KG.	4.000	KG	19,00	76.000,00
20	CHARQUE - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA 1º QUALIDADE ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.	1.000	KG	33,00	33.000,00
21	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃO INTEIROS E SÁDIOS ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 1 KG.	6.875	KG	8,00	55.000,00
22	FRANGO - CONGELADO INTEIRO COM ASPECTO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SACO PLÁSTICO, PESANDO ENTRE 2 E 3 KG.	6.000	KG	17,19	103.140,00
23	FUBÁ TIPO FLOCÃO PRÉ-COZIDO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 G,	13.500	PC	1,70	22.950,00
24	LEITE DE COCO- NATURAL, LÍQUIDO, CONCENTRADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DO COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO APROPRIADA	800	LITRO	14,60	11.680,00
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL GORDURA TOTAL, 13% GORDURA SATURADA 19% PROTEÍNA 9% ALUMINIZADO EM PACOTE DE 200 G.	10.125	PC	8,57	86.771,25
26	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SECO E FRESCO FORMATO FINO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 G,	19.500	PC	4,00	78.000,00
27	MARGARINA VEGETAL COM SAL COMPOSTA DE SUBSTÂNCIAS PERMITIDA COM ASPECTO E COR PRÓPRIA, PACOTE DE 250 G.	2.600	UNID.	3,68	9.568,00
28	MILHO PARA MUNGUNZÁ EM GRÃO CRUZ INTEIRO SEM PALHA, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, PACOTE DE 500 G.	2.600	PC	4,41	11.466,00
29	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO PREPARADO A BASE DE TOMATE MADURO SEM PELE E SEM SEMENTE ACONDICIONADO EM PACOTE DE 200 G.	2.600	UNID.	3,48	9.048,00
30	ÓLEO DE SOJA - OBTIDO DO GRÃO DA SOJA ISENTA DE CHEIRO E RANÇO, PACOTE DE 900 ML.	1.950	UNID.	6,19	12.070,50
31	SAL IODADO E REFINADO ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG.	1.950	KG	2,69	5.245,50

32	SARDINHAS - LATA COM 125G. ENLATADA, RICA EM ÔMEGA 3, PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE E VITAMINA D. SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA (AGROBACTERIUM TUMEFACIENS / BACILLUS THURINGIENSIS) E SAL. CONTÉM ÓLEO DE SOJA ORIUNDO DE SOJA TRANSGÊNICA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM PEIXES E DERIVADOS DE SOJA.	6.000	UNID/LATA	7,10	42.600,00
33	SOJA PROTEÍNA DESIDRATADA PACOTE COM 500 G.	1.950	PC	6,00	11.700,00
34	VINAGRE DE ÁLCOOL EMBALAGEM EM GARRAFAS DE PLÁSTICOS EM PACOTE DE 500 ML.	1.300	UNID.	3,94	5.122,00
VALOR TOTAL					848.219,75

3. Previsão de data em que deve ser realizada a prestação do serviço

A execução do objeto, corresponderá a todo o exercício de 2024, com início no mês de fevereiro/2024 e término em dezembro/2024.

4. Créditos Orçamentários

As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2024:

ÓRGÃO:			
UNID.	SECRETARIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33903000	1230604272.227
			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o(s) responsável(is) pela fiscalização

Requisitante:	
Júlia Gabriela Campelo Vital	
Fiscal Técnico, titular e substituto:	Gestor do Contrato:
T - Júlia Gabriela Campelo Vital	Suzana Barbosa de Santana Vieira
S1. Rogério Braga da Silva	

Declaro que o(s) servidor(es) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.


JOSÉ FERREIRA FILHO

Secretária Municipal de Educação

Carpina (PE), 06 fevereiro de 2024